



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 | Ano I | Edição nº 91
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.049 DE 30.09.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, PrefeitoMunicipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.980,71 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
059	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.11	01/110000	908,86
060	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.13	01/110000	3.918,17
077	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.11	01/110000	9.210,72
078	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.13	01/110000	2.322,79
107	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.13	01/110000	1.799,67
108	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.16	01/110000	546,72
115	02.05.01	12.365.1011.2110	3.1.90.13	01/210000	2.599,68
124	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.11	01/220000	43.287,70
125	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.13	01/220000	2.247,77
126	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.16	01/220000	6.393,06
194	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.13	01/110000	34.869,56
247	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.14	01/510000	5.000,00
267	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.11	01/110000	12.811,83
268	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.13	01/110000	3.064,18

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 123.980,71 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
014	02.01.01	04.122.1001.1012	3.3.90.40	01/110000	9.079,50
032	02.01.02	04.122.1002.2031	3.3.90.40	01/110000	30.000,00
113	02.05.01	12.365.1011.1004	4.4.90.52	02/200007	89.901,21

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Borá, 30 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO

SECRETÁRIA

DECRETO Nº 2.050 DE 30.09.2026.

“Revoga Decretos que dispõe sobre autorização para movimentação financeira das contas bancárias do Município de Borá e dá outras providências.”

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogado, em sua integralidade, os seguintes Decretos:

I - Decreto nº 1.907 de 18 de fevereiro de 2025

II - Decreto nº 1.908 de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO

SECRETÁRIA

nº 1.907 de 18 de fevereiro de 2025 e 1.908 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de Borá, junto às instituições financeiras.

Art. 2º. Em razão da revogação prevista no artigo anterior, ficam igualmente revogadas as autorizações e delegações de poderes conferidas por meio do referido Decreto para a realização de movimentações financeiras, assinaturas e demais operações bancárias em nome do Município.

Art. 3º. As instituições financeiras nas quais o Município de Borá mantém contas bancárias deverão ser comunicadas acerca da presente revogação, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à atualização dos respectivos cadastros e poderes de movimentação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias

P O R T A R I A Nº 1.325 DE 30.09.2026.

*Dispõe sobre nomeação de Eliana
Moreira Maia Paiva.*

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 01 de outubro de 2026,
Eliana Moreira Maia Paiva, ocupante do Emprego Efetivo de
Auxiliar de Vida Escolar, portadora do CPF: nº
138.***.***-99, para exercer as funções do emprego público
em comissão de Supervisora Geral, e fará jus à diferença
salarial entre a referência do emprego efetivo e do
emprego em comissão, enquanto perdurar o exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 1º de
outubro de 2026.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 30 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data
supra e publicada por edital afixado em lugar público de
costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA